



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DA 420ª SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2020

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, remotamente, por meio da Plataforma Google Meet, os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), cujas presenças podem ser confirmadas pela lista de presença e pelo audiovisual da Sessão Remota. A pedido do Professor BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, Vice-Reitor da UNIRIO, a Sessão Remota teve como Anfitriã a Senhora GRAZIELLA MIRANDA DE LIMA PANDO, que anunciou que a Reunião estava sendo gravada, para fins de produção de ata, e solicitou aos Senhores Conselheiros que autorizassem a gravação, digitando no *chat* a palavra “autorizo”. Explicou que a Reunião seria transmitida em tempo real pelo canal do YouTube e pelo Google Meet, recomendou que mantivessem os microfones fechados enquanto não estivessem falando e que, no momento da oratória e da votação, abrissem as câmeras. Informou sobre a possibilidade de debate para cada item, com dois minutos de fala para o orador e com uso de temporizador. Informou também que as inscrições seriam abertas durante a fala da relatoria, por ordem de inscrição e compostas por três blocos de quatro pessoas. Solicitou que o *chat* fosse utilizado somente para inscrição, pedido de encaminhamento e esclarecimento, sob o risco de a solicitação não ser lida e registrada. Informou, ainda, que a abertura e o encerramento da inscrição seriam realizados pelo *chat* e que somente seria autorizada a participação dos suplentes na ausência dos titulares, conforme a composição estabelecida no Estatuto da UNIRIO. Ressaltou que a equipe do Gabinete do Reitor estava presente, dando assistência ao Vice-Reitor, motivo pelo qual ruídos poderiam ser ouvidos. Anunciou que a Reunião estava de acordo com o Parecer número sessenta e seis/dois mil e vinte do Setor Jurídico da Procuradoria Federal junto à UNIRIO (SEJUR/PF/UNIRIO) e com o Decreto do Governo Federal número dez mil quatrocentos e dezesseis, de sete de julho de dois mil e vinte. Depois, a Senhora VERA LÚCIA DOS SANTOS LEMOS VAZ, Secretária dos Conselhos Superiores, informou que o quórum para o início daquela Sessão tinha sido atingido e que o registro de presença seria feito mediante acesso à sala virtual. Na sequência, o Senhor Vice-Reitor, Professor BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, cumprimentou a todos, declarou aberta a Sessão e comunicou que iria presidi-la, tendo em vista que o Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Reitor da UNIRIO, se encontrava de férias. Após, informou que o limite de tempo da Reunião seria de até às doze horas. Em seguida, passou a palavra para o Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, que solicitou a inclusão de três itens na pauta da Sessão. Após, o Senhor Presidente submeteu a pauta e as inclusões propostas pelo Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, dos itens na pauta da Sessão à aprovação dos Senhores Conselheiros, o que foi **APROVADO** por aclamação. Dando



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

continuidade, passou a palavra para o Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, fazer a relatoria dos itens de pauta de sua competência, e ele propôs que os itens fossem relatados em blocos, a fim de agilizar o andamento da Reunião. Na sequência, o Senhor Relator passou para o **item um**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA **MOVIMENTO CORPORAL/DANÇA**, DO DEPARTAMENTO DE INTERPRETAÇÃO, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SETE OITO QUATRO NOVE/DOIS MIL E DEZOITO – SETE; **item dois**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ASSISTENTE A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA **SERVIÇO SOCIAL/FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL**, DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS DOIS TRÊS CINCO/DOIS MIL E DEZENOVE – VINTE E NOVE; e **item três**: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ADJUNTO A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA **TEATRO/ANÁLISE DO TEXTO TEATRAL/FORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO DRAMA/DRAMATURGIA/METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA EM TEATRO/ANÁLISE DAS CONCEPÇÕES DO TEXTO DRAMÁTICO/DRAMATURGIA BRASILEIRA**, DO DEPARTAMENTO DE TEORIA DO TEATRO, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS SETE DOIS DOIS/DOIS MIL E DEZENOVE – SETENTA E QUATRO. Após, o Senhor Relator explicou que os três itens tratavam de pedidos de suas respectivas Chefias de Departamento, das Direções das Escolas e das Decanias às quais eram subordinadas para a prorrogação do prazo de validade de Processos Seletivos Simplificados para Professor Substituto, por mais um ano, a partir de seus prazos finais. A seguir, o Senhor Presidente colocou em votação, por aclamação, o bloco com os itens de um a três da pauta, sendo o mesmo **APROVADO**. Dando prosseguimento, o Senhor Relator passou para o segundo bloco de itens, que foram incluídos na pauta, a saber: **item quatorze**: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA **DIREITO PÚBLICO/TEORIA DO ESTADO E DA CONSTITUIÇÃO**, DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS EM CIÊNCIAS JURÍDICAS, POLÍTICAS E DE ADMINISTRAÇÃO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS (CCJP) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SETE ZERO UM SETE/DOIS MIL E DEZOITO – OITENTA E DOIS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

Declarou que esse concurso havia sido mais demorado, porque houve mais de cem candidatos inscritos, e parabenizou a Chefia de Departamento responsável, bem como a respectiva Escola e Decania, por gerirem um concurso docente daquele porte. A seguir, passou para o **item quinze**: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (ADJUNTO A), EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA **INTERPRETAÇÃO/VOZ**, DO DEPARTAMENTO DE INTERPRETAÇÃO, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SETE CINCO SEIS CINCO/DOIS MIL E DEZENOVE – NOVENTA E TRÊS. Ressaltou que esse processo seletivo era com vistas à substituição de alguns professores que estavam realizando pós-doutorado. Depois, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, após cumprimentar a todos, ponderou que a realização de concursos para docentes sem a exigência de Título de Doutor, conforme tratado no item quatorze para Professor Assistente, impactava a avaliação da Universidade. Complementou, opinando que o procedimento de homologar os resultados dos concursos nos Conselhos Superiores acabava por deixá-los sujeitos às decisões já tomadas em outro âmbito. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação, por aclamação, o segundo bloco de itens, sendo o mesmo **APROVADO**. Finalizando, o Senhor Relator passou para o último bloco, que se tratava do último item incluído na pauta, a saber: **item dezesseis** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA **FÍSICA/FÍSICA IV/FÍSICA EXPERIMENTAL E FÍSICA GERAL**, DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM QUATRO SETE ZERO/DOIS MIL E DEZOITO – OITENTA E CINCO. Disse se tratar da prorrogação do concurso por mais um ano, a partir do dia vinte e cinco de outubro do ano corrente, para prover, segundo ele, futuras vagas de vacância, como aposentadoria, sem a necessidade de realização de outro concurso. Após, o Senhor Presidente colocou o item em votação por aclamação, sendo o mesmo **APROVADO**. Dando continuidade, passou para o **item quatro**: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS (IC-AF) DA UNIRIO – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL TREZENTOS E OITO, DE QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE), relatado pela Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Ela iniciou, informando que a Resolução *ad referendum* em pauta tratava da instituição de um novo Programa de Bolsas de Iniciação Científica na Universidade. Elogiou o trabalho que vinha sendo desenvolvido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), em especial pela Diretoria de Pesquisa que, segundo ela, possibilitou o aumento, na UNIRIO, do quantitativo das Bolsas financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Acrescentou que era a primeira vez que a Universidade havia sido contemplada com uma Bolsa de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas, o que, de acordo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

com ela, permitiria que a UNIRIO estabelecesse um Programa de Bolsas de Iniciação Científica nessa modalidade. Acrescentou que a Universidade, a partir de então, dispunha de todas as modalidades de Bolsas de Iniciação Científica para o ensino de Graduação concedidas pelo CNPq, motivo pelo qual parabenizou a Instituição. Justificou que a Resolução concernente precisou ser assinada *ad referendum*, porque havia um prazo estabelecido pelo CNPq para cadastrar as Bolsas na plataforma. Após, o Senhor Presidente colocou o item em votação por aclamação, sendo o mesmo **APROVADO**. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou para o **item cinco**: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO A MONITOR NO ÂMBITO DO ACORDO INTERINSTITUCIONAL, FIRMADO ENTRE AS IES PÚBLICAS DO RIO DE JANEIRO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS DISCIPLINAS MINISTRADAS PELA TV ALERJ, relatado pela Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Ela iniciou, dizendo que há algum tempo vinham trabalhando no Fórum de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa na tentativa de uma integração maior com as universidades, sobretudo com as públicas do Estado do Rio de Janeiro. Mencionou que, durante a pandemia, havia surgido a possibilidade de criarem disciplinas numa tentativa, nas suas palavras, de minorar a situação dramática que viveram no primeiro semestre do ano corrente. Esclareceu que essas disciplinas serviriam de crédito para os alunos da Pós-Graduação e, num futuro próximo, para os alunos da Graduação, uma vez que os processos de registro e cadastramento da grade curricular deste nível de ensino era muito menos flexível do que os processos daquele nível de ensino. Explicou que a ideia seria começar com duas disciplinas de temáticas gerais, voltadas para a área de saúde e de humanas. Acrescentou que essas disciplinas seriam oferecidas pelo Canal Aberto da TV Alerj e que contariam como crédito, como disciplina eletiva, para os alunos da Pós-Graduação que quisessem se inscrever. Destacou que tiveram a preocupação com a inclusão das pessoas, para isso haveria intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) representantes de todas as universidades. Ressaltou que o Projeto estava sendo coordenado pelo Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), mas congregava todas as universidades federais do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Destacou que, por se tratar de disciplinas na modalidade a distância, teriam a assessoria do Consórcio CEDERJ, por conta disso precisariam abrir um processo seletivo para tutor/monitor. Esclareceu que o Edital para isso já estava aberto, que haviam estendido o prazo de inscrição do processo seletivo e que doutorandos que não fossem bolsistas poderiam concorrer como monitores dessas disciplinas. Por fim, declarou que essa ação havia surgido a partir da premência de suprir a impossibilidade de aulas presenciais, contudo tinham a intenção de transformá-la num projeto permanente, de modo que pudessem cada vez mais trabalhar em conjunto com as universidades públicas. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o item em votação por aclamação, sendo o mesmo **APROVADO**. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou para o **item seis**: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO REGIMENTO GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DA UNIRIO – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO, DE VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS –



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

ZERO ZERO QUATRO ZERO QUATRO TRÊS/DOIS MIL E DEZOITO – CINQUENTA E NOVE, relatado pela Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Ela iniciou, avaliando que os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* tinham um perfil muito peculiar, porém, ainda pela sua perspectiva, não impactavam como os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no perfil avaliativo da Universidade. Ressaltou que o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO estava, de acordo com ela, muito defasado e que havia muitos Cursos que precisavam atualizar os seus regulamentos e as suas ementas antes de abrir inscrições para seus concursos, razão pela qual a Resolução havia sido assinada *ad referendum*. Informou que fizeram alguns ajustes no Regimento Geral, uma vez que o que estava em vigor, segundo ela, não contemplava a necessidade dos Cursos, e citou alguns exemplos do que havido sido introduzido na nova versão do Regimento Geral, a saber: referência a pagamento dos Cursos, tendo em vista que os Cursos *lato sensu* podiam ser cobrados; uniformidade dos documentos para que pudessem avaliá-los mais apropriadamente; procedimentos de aprovação do próprio Curso; periodicidade da regularização dos Cursos; estabelecimento de um edital-padrão; indicação de representantes na Câmara de Pós-Graduação; previsão de representante estudantil no Colegiado dos Cursos; e determinação de que a composição do corpo docente dos Cursos seria de, pelo menos, sessenta por cento de docentes do Quadro de Pessoal Ativo da UNIRIO. Por fim, evidenciou que, para que os Cursos pudessem ter regularidade, haviam incluído matéria relativa no documento, por entenderem que era fundamental para a normatização desses Cursos: embora os mesmos não tivessem necessidade da regularidade da oferta, provinham da Universidade, desse modo precisavam ser avaliados com bastante cuidado. Após, a Conselheira JÉSSICA NOGUEIRA ALVES DOS SANTOS saudou a iniciativa de, no Regimento Geral, estar prevista a reserva de dez por cento das vagas para docentes e técnicos-administrativos. Solicitou esclarecimento sobre o parágrafo oitavo, do artigo sessenta e seis, no qual era permitida a acumulação simultânea das atividades de secretaria para mais de um Curso, perguntou se aquele procedimento era uma norma externa ou uma iniciativa da UNIRIO. Em resposta, a Senhora Relatora explicou que os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* eram de especialização, precisavam acompanhar o desenvolvimento das últimas produções científicas das respectivas áreas e que podiam ser oferecidos no presente ou daqui a quatro anos. Argumentou que o ideal seria ter uma secretaria para cada Curso, porém como havia Curso que não precisava ser oferecido todo ano, aquela era uma tentativa de otimizar trabalho e recurso. Ressaltou que o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) era o Centro que mais oferecia Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e tinha, segundo ela, uma secretaria especializada que conseguia dar conta de todo o trabalho concernente. Na sequência, a Professora HELOÍSA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES, Diretora da Escola de Engenharia de Produção, lembrou que os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* podiam ser cobrados e perguntou se a questão da Fundação estava resolvida em relação à cobrança dos Cursos. A Senhora Relatora explicou que a cobrança dos Cursos era feita por Guia de Recolhimento da União (GRU) e que esses recursos entravam na rubrica de captação de recursos próprios da Universidade. Avaliou que a questão da Fundação era um tema que teriam de enfrentar em algum momento. Ressaltou que havia dois anos que tentavam receber um recurso, para a aquisição de equipamentos, da Financiadora de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

Estudos e Projetos (FINEP), referente a um projeto institucional que uma professora da Universidade ganhara, porém até o momento não o tinham recebido. A seguir, o Professor FABRÍCIO RAPHAEL SILVA PEREIRA se apresentou como representante dos professores adjuntos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) e declarou que, a pedido dos professores que representava, gostaria de esclarecer algumas dúvidas, a saber: primeira: perguntou qual *e-mail* de contato poderia ser disponibilizado a fim de que conhecessem um pouco mais acerca dos procedimentos sobre os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, bem como de sua condução; segunda: perguntou se existia algum exemplo que pudessem buscar de como preencher a documentação dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*; terceira: perguntou como era feita a gestão financeira destes Cursos, principalmente em termos de recebimento do valor pago pelos alunos e do pagamento dos professores; e quarta: perguntou se o Regimento Geral previa algo que facilitasse o envolvimento das empresas-parceiras diante do contexto destes Cursos e como poderia proporcionar a criação de uma Residência em *Software*, uma vez que já havia universidades que tinham Residência na área de Tecnologia da Informação (TI), assim como havia na Medicina. Em resposta, a Senhora Relatora informou o *e-mail* da Diretoria de Pós-Graduação (DPG). Mencionou que o artigo oitavo do Regimento Geral tratava da uniformidade dos documentos e que, na página eletrônica da DPG, ele poderia obter os modelos de formulários. Esclareceu que, com relação às empresas-parceiras, havia um artigo que tratava de convênio entre a UNIRIO e outras instituições. Evidenciou, ainda, que as Residências tinham uma regulação própria, que o Regimento Geral previa as possibilidades de parcerias e que desconhecia Residência na área de tecnologia, mas sim, na área de saúde. Explicou que, sobre a gestão financeira, tinha modelo de gasto que estava previsto e que, de acordo com ela, justamente pelo fato de não ter Fundação, o dinheiro entrava na conta geral da Universidade. Por fim, considerou que não era viável, naquele momento, o pagamento para professor que ministrava disciplina, embora houvesse legislação que permitia que o professor pudesse ter uma carga horária para desenvolver projetos de pesquisa e inovação. Na sequência, o Professor SIDNEY CUNHA DE LUCENA, Decano do CCET, expôs a sua preocupação e anseios com relação às Fundações. Ressaltou que o artigo sessenta e seis do Regimento Geral apresentava um parágrafo que citava que a forma da distribuição dos recursos seria definida em Resolução específica, desse modo indagou sobre este documento. Em resposta, a Senhora Relatora informou que a Resolução ainda não estava pronta. Ponderou que a UNIRIO tinha um histórico, nas suas palavras, um pouco confuso com as Fundações. Finalizou, reiterando que, atualmente, os estudantes pagavam por GRU e o dinheiro entrava nos recursos da Universidade. O Senhor Presidente, Professor BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, Vice-Reitor da UNIRIO, sugeriu que se iniciasse a elaboração da Resolução que disciplinava a distribuição dos recursos, buscando, inclusive, a experiência das universidades-parceiras. Após, colocou o item em votação por aclamação, tendo o mesmo sido APROVADO. Em seguida, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, que faria a relatoria dos itens de sete a treze, sugeriu que estes fossem relatados e apreciados em bloco, pois tinham a mesma temática. Dando continuidade, passou para o **item sete: HOMOLOGAÇÃO DA CRIAÇÃO DO CURSO LATO SENSU EM COMPLIANCE E GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

– ZERO ZERO SEIS CINCO CINCO SEIS/DOIS MIL E DEZENOVE – OITENTA E CINCO; **item oito:** HOMOLOGAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO CURSO *LATO SENSU* EM ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO OITO ZERO CINCO QUATRO/DOIS MIL E DEZOITO – DEZESSEIS; **item nove:** HOMOLOGAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO CURSO *LATO SENSU* EM CIRURGIA PLÁSTICA E RECONSTRUTIVA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS SETE ZERO SEIS/DOIS MIL E DEZESSETE – TRINTA E SETE; **item dez:** HOMOLOGAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO CURSO *LATO SENSU* EM CIRURGIA GERAL – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO OITO ZERO CINCO TRÊS/DOIS MIL E DEZOITO – SESSENTA E TRÊS; **item onze:** HOMOLOGAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO CURSO *LATO SENSU* EM NEFROLOGIA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SETE SETE SETE DOIS/DOIS MIL E DEZOITO – SESSENTA E SETE; **item doze:** HOMOLOGAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DERMATOLOGIA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS CINCO TRÊS SETE/DOIS MIL E DEZOITO – SETENTA E OITO; e **item treze:** HOMOLOGAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO CURSO *LATO SENSU* EM ALERGIA E IMUNOLOGIA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS NOVE QUATRO OITO/DOIS MIL E DEZENOVE – QUARENTA E QUATRO. A Senhora Relatora, Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, iniciou, dizendo se tratar de sete Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e que todos já estavam adequados ao novo Regimento Geral. Esclareceu que os seis Cursos, referentes aos itens de oito a treze, já vinham sendo oferecidos e que o item sete dizia respeito a um Curso novo, cujo tema, segundo ela, era bastante atual. Após, o Senhor Presidente colocou os itens de sete a treze em votação por aclamação, sendo os mesmos **APROVADOS**. Em seguida, informou que não havia mais itens de pauta e perguntou se algum Conselheiro gostaria de fazer alguma colocação. A Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, agradeceu a participação dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* que havia convidado. O Professor VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, substituto do Diretor da Escola de História, informou que receberam, na Escola, no dia anterior, a informação de que a retomada das aulas havia sido adiada para o dia cinco de outubro do corrente ano, no entanto existia uma orientação anterior de que, quando as aulas fossem retomadas, aguardassem quinze dias para iniciar as atividades síncronas, por conta das matrículas que estavam para ser renovadas. Perguntou se essa orientação ainda estava mantida ou se era possível começar as atividades síncronas no dia cinco de outubro próximo. Em resposta, o Professor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação, esclareceu que fora encaminhada essa orientação em atendimento ao Plano de Retomada. Sugeriu que não fizessem atividades síncronas no início, por conta da demanda de matrículas, apesar de acreditar que o processamento destas já terá sido feito até a data de retomada das aulas; de qualquer maneira, não considerava oportuno começar as atividades síncronas na primeira semana de aula. Em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

seguida, o Professor VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, substituto do Diretor da Escola de História, perguntou, ainda, se, no Plano de Retomada, estava previsto paralização no período entre o Natal e o Ano-Novo. Em resposta, o Professor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação, esclareceu que iriam esperar o início das aulas, efetivamente, para publicar um Calendário atualizado, mas certamente iriam considerar o recesso, até porque estava previsto em lei. Na sequência, o Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, informou que havia recebido *e-mails* de alguns Departamentos a respeito de férias e de troca de férias para o período do novo Calendário. Explicou que havia uma determinação de que não poderia haver troca de férias durante o período da pandemia, porém acrescentou que, depois de seis meses, o cenário era um pouco diferente. Solicitou que as pessoas aguardassem um pouco, uma vez que uma Ordem de Serviço a esse respeito seria publicada. A Professora CARLA DA SILVA MIGUELOTE, Diretora *pro tempore* da Escola de Letras, declarou que havia solicitado a prorrogação de validade de um Processo Seletivo em Literatura Brasileira, que venceria no dia quatorze de outubro próximo. Perguntou ao Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, se o processo em questão poderia ser apreciado na Reunião, uma vez que não sabia quando haveria outra Sessão do CONSEPE. Em resposta, o Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, informou que, caso a Reunião do CONSEPE para deliberação sobre o Processo Seletivo fosse posterior à atual data, o Magnífico Reitor assinaria a Resolução *ad referendum* e depois seria homologada no Conselho. O Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do Instituto Biomédico (IB), primeiramente passou algumas informações, que estavam disponíveis, para utilização na plataforma Google Meet. Depois, solicitou alguns esclarecimentos ao Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, sobre a questão do Plano de Carreira dos docentes e técnicos-administrativos dentro do Calendário Extraordinário que estava previsto no Plano de Retomada. No seu ponto de vista, diversas regulamentações precisavam ser acertadas ou adaptadas, não só aquelas relacionadas com a gestão de pessoas, mas também com o Relatório de Atividades Docente (RADOC) e com a avaliação de desempenho, por exemplo, e questionou quando as respectivas Resoluções seriam submetidas ao Conselho. O Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, declarou que o trabalho dos Grupos de Trabalho havia apontado para demandas que ele desconhecia. Evidenciou que já havia feito uma programação para realizar algumas alterações a respeito, por exemplo, a nova Resolução para a mobilidade dos servidores (docentes e técnicos-administrativos), uma vez que, nas suas palavras, a antiga estava causando muitos problemas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e atrapalhava o processo. Disse que a próxima Resolução que precisava de adaptações era a que tratava de regulamentação para fins de progressão funcional, mas uma Comissão precisava ser instituída para auxiliar no trabalho em questão. Informou que o Magnífico Reitor lhe havia solicitado um projeto que teve a colaboração de algumas pessoas da PROGEPE na preparação de editais específicos para qualificação do corpo de servidores, seja docente, seja técnico-administrativo, e que esse trabalho seria apresentado na próxima reunião da Câmara de Pós-Graduação. Por fim, avaliou que o seu planejamento de trabalho ficara prejudicado não só pela pandemia, como também pelo procedimento do Governo Federal que, ao longo daquele período, emitia, todo mês, uma nova



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

Instrução Normativa, implementava um novo sistema ou uma ação diferente nos sistemas operados pela PROGEPE. Após, o Professor MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Diretor do IB, parabenizou a Administração Central pelo Edital suplementar de suporte ao corpo discente, pois, com isso, no seu entendimento, mais estudantes seriam atendidos. Concluindo, parabenizou também a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) pela nova política de tomar medidas com maior antecipação e divulgá-las na Câmara de Graduação. Na sequência, o Senhor Presidente, Professor BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, Vice-Reitor da UNIRIO, agradeceu a presença de todos e finalizou a Sessão. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Vice-Reitor. (As declarações completas da referida Sessão estão gravadas e disponíveis para consulta na página eletrônica da UNIRIO/Conselhos Superiores.)

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor

Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária